



Ministério da
Fazenda



Processo: 13839.722.397/2022-05

Interessado: Delegacia da Receita Federal do Brasil em Jundiá

Assunto: Prestação de serviços continuados de recepcionistas e auxiliares de escritório da DRF/Piracicaba

9

10

Senhor Chefe:

Encaminho o memorial de cálculo de fl. 414, referente ao pedido de repactuação do contrato de fl. 377, conforme previsto no artigo 12 do Decreto nº 9.507/2018, nos artigos 53 a 61 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e cláusula sexta do Contrato DRF/JUN nº 03/2022 celebrado com a empresa **RCA – SERVIÇOS DE LIMPEZA AMBIENTAL LTDA - EPP, CNPJ n.º 03.848.916/0001-94** em 25/04/2022 (fls. 307 a 314) para aprovação e apostilamento da respectiva repactuação, com efeitos financeiros a partir do mês de maio/2023, em virtude da CCT 2023-2023 SINDEEPRES, de acordo com a Orientação Normativa SLTI nº 02/2014, conforme abaixo demonstrado conforme abaixo demonstrado:

<u>Categoria</u>	<u>Valor mensal fixo – 2022</u>	<u>Valor mensal fixo - 2023</u>	<u>Diferença</u>
Auxiliar de escritório	R\$ 7.261,90	R\$ 7.655,14	R\$ 393,24
Recepcionistas	R\$ 28.289,61	R\$ 29.842,25	R\$ 1.552,64

Com todos os postos:

Repactuação 2022: R\$ 35.551,52

Repactuação 2023: R\$ 37.497,39

Com os postos implantados (um auxiliar de escritório e oito recepcionistas):

Repactuação 2022: R\$ 31.920,56

Repactuação 2023: R\$ 33.669,82

Para o cálculo do pagamento da diferença a pagar a empresa será considerado os postos efetivamente ocupados: um auxiliar de escritório e oito recepcionistas conforme ordem de serviço emitida no início do contrato.

Valor da diferença dos meses janeiro a abril/2023 a pagar:

R\$ 33.669,82 (Valor mensal de 2023) – R\$ 31.920,56 (Valor mensal de 2022)

= R\$ 1.749,26 x 4 meses (janeiro, fevereiro, março e abril/2023) = R\$ 6.997,04

Atesta-se que a Planilha de Custos e Formação de Preços foi refeita e que os novos valores apurados são devidos às variações de preços constantes na nova Convenção Coletiva de Trabalho.



Ministério da
Fazenda



À consideração.

Thais Helena Pedroso Fabrin
Analista Técnico Administrativo
(Assinado e datado digitalmente)

De acordo.
Encaminhe-se ao Sr. Delegado.

Celson Yoshihisa Kawakami
Chefe de Serviço de Programação e Logística - SEPOL
(Assinado e datado digitalmente)

Ministério da
Fazenda**Processo: 13839.722.397/2022-05****Interessado: Delegacia da Receita Federal do Brasil em Jundiaí****Assunto: Prestação de serviços continuados de recepcionistas e auxiliares de escritório da DRF/Piracicaba**

TERMO DE APOSTILAMENTO

Como mera execução contratual, em cumprimento ao contido na cláusula sexta do Contrato DRF/JUN nº 03/2022, celebrado com a empresa **RCA – SERVIÇOS DE LIMPEZA AMBIENTAL LTDA - EPP, CNPJ n.º 03.848.916/0001-94**, em 25/04/2022, aprovo o memorial de cálculo da repactuação do contrato – fl. 414 e declaro que o valor mensal do Contrato, a partir de maio/2023 é de R\$ 37.497,39 (trinta e sete mil quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos). Deste valor mensal, R\$ 33.669,82 (trinta e três mil seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos) corresponderão aos custos fixos e variáveis dos um posto de auxiliar de escritório para a DRF/Piracicaba – R\$ 3.827,57 (três mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos) e oito postos de recepcionistas na DRF/Piracicaba, ARFs/Americana, Rio Claro, Capivari e Tietê, no valor de R\$ 29.842,25 (vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Considerando-se as diferenças mensais apontadas, referentes aos meses de janeiro e abril/2023, resta o valor de R\$ 6.997,04 (seis mil novecentos e noventa e sete reais e quatro centavos) a ser pago à Contratada mediante a emissão de Nota Fiscal específica, em nome da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Jundiaí.

Bruno Henrique S. Zoner/ Frederico J. C. P. de Mello/ Karina Crestani de Souza Megale
Delegado da DRF JUN/ Delegado Adjunto da DRF JUN/ Ordenadora de Despesas da DRF JUN
(Assinado e datado digitalmente)



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 23/05/2023 16:46:15 por Celson Yoshihisa Kawakami.

Documento assinado digitalmente em 23/05/2023 16:46:15 por CELSON YOSHIHISA KAWAKAMI, Documento assinado digitalmente em 23/05/2023 16:17:56 por KARINA CRESTANI DE SOUZA MEGALE, Documento assinado digitalmente em 23/05/2023 15:30:16 por THAIS HELENA PEDROSO FABRIN e Documento assinado digitalmente em 23/05/2023 15:30:16 por THAIS HELENA PEDROSO FABRIN.

Esta cópia / impressão foi realizada por THAIS HELENA PEDROSO FABRIN em 26/05/2023.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

- 1) Acesse o endereço:
<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>
- 2) Entre no menu "Legislação e Processo".
- 3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".
- 4) Digite o código abaixo:

EP26.0523.10227.2QI3

- 5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
B7AA75E191194493E4BA1D0817755E1B3F8B26FA14DF3FA2E0A40280DD48BDAE